



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ICB - DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA - SECRETARIA

EDITAL Nº 1264/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

O Departamento de Farmacologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuação como PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A), na área de FARMACOLOGIA, pelo período de até 6 (seis) meses. O presente edital observa as normas para prestação de serviço voluntário docente no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais, conforme disposto na Resolução Complementar nº 07/2024, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFMG).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Requisitos para inscrição

Poderão se inscrever candidatos(as) doutorandos(as) em Farmacologia e áreas afins, regularmente matriculados(as) e aprovados(as) no exame de qualificação.

1.2. Período e forma de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 1º de junho de 2026 até às 23h59 do dia 19 de junho de 2026, exclusivamente por meio do *e-mail* da Secretaria do Departamento de Farmacologia: dfar@icb.ufmg.br

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Documentos comprobatórios do currículo;
- e) Carta de anuência do(a) orientador(a) ou do supervisor(a), de acordo com o modelo ANEXO 1.

1.3. Homologação das inscrições

A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Período de realização

O processo seletivo será realizado entre os dias 29 de junho de 2026 e 03 de julho de 2026, em horário e local a serem posteriormente divulgados aos(as) candidatos(as) inscritos(as) por e-mail.

2.2. Etapas da seleção

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova didática, consistindo em aula com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre tema constante no Anexo 2 deste edital, sorteado com antecedência mínima de 24 horas;
- b) Prova de Títulos, constituída de análise do Currículo Lattes;
- c) Entrevista individual, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

2.3. Critérios de avaliação e classificação

Todas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das médias apuradas e aqueles(as) que obtiverem média mínima de 70 (setenta) na escala de 0 a 100 serão considerados(as) aprovados(as). Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da média final obtida.

2.4. Resultado final

O resultado final do processo seletivo, contendo as notas e a classificação dos(as) candidatos(as), será divulgado no dia 08 de julho de 2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026

Professor Thiago Roberto Lima Romero
Subchefe do Departamento de Farmacologia



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Lima Romero, Subchefe de departamento**, em 28/05/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5214333** e o código CRC **9EC39AF5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - Modelo de Carta de anuência do(a) orientador(a) ou do(a) supervisor(a)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, Prof.(a). Dr(a). _____, matrícula SIAPE Nº _____, estou ciente e consinto a participação do(a) estudante de doutorado do Programa de Pós Graduação _____, Sr(a). _____, no Processo Seletivo para Professor(a) Voluntário(a) do Departamento de Farmacologia.

Estou ciente que o trabalho de Professor(a) Voluntário(a) tem carga horária igual a 8 (oito) horas semanais e que as atividades terão vigência a partir do 2º semestre de 2026, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado.

Declaro que a atuação do(a) estudante como Professor(a) Voluntário(a) do Departamento de Farmacologia não prejudicará o andamento de seu doutorado.

Atenciosamente,

ASSINATURA E NOME COMPLETO DO DOCENTE

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2026.

ANEXO 2 - Temas para a Prova Didática

- a) Farmacocinética;
- b) Farmacodinâmica;
- c) Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo: Colinérgicos e anticolinérgicos;
- d) Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo: Adrenérgicos e antiadrenérgicos;
- e) Farmacologia da junção neuromuscular;
- f) Anti-inflamatórios não esteroidais.